

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

## **1 – DO OBJETO**

Tem como objeto a aquisição de peças para manutenção e conserto da Motoniveladora Case, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção da Motoniveladora Case, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

As referidas peças serão compradas de empresa diversa de licitação, pois se for realizada a aquisição da empresa vencedora da licitação ficará R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais), sendo valor quase três vezes maior do que da empresa contratada, conforme os orçamentos em anexo, ficando o município autorizado a comprar fora da ata de registro de preço, quando for vantajoso ao município o que se aplica ao referido caso.

A solicitação, orçamentos, CND's foram emitidos dentro do prazo de vigência do Decreto nº 11/2022, de 17/01/2022, ficando o município autorizado a realizar compras emergenciais.

## **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.284.214/0001-90, com endereço ROD BR 153, s/n, Km 96, Barracão Comercial, Bairro São José, Concórdia – SC, CEP 89.713.120.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.223,15 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos).

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/08/2022.

#### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 05.002 – 2.014 42-3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

Ipira (SC), em 21 de julho de 2022.

---

**MARCIANO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor efetivo Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### 2. OBJETO

2.1 Tem como objeto a aquisição de peças para manutenção e conserto da Motoniveladora Case, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	02	UN	BUCHA	336,20	672,40
02	01	UN	ESPAÇADOR	317,80	317,80
03	01	UN	PINO	1.943,45	1.943,45
04	01	UN	SUPORTE	1.289,50	1.289,50
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>4.223,15</b>

Valor total por extenso: R\$ 4.223,15 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos).

3.1 **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção da Motoniveladora Case, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

As referidas peças serão compradas de empresa diversa de licitação, pois se for realizada a aquisição da empresa vencedora da licitação ficará R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais), sendo valor quase três vezes maior do que da empresa contratada, conforme os orçamentos em anexo, ficando o município autorizado a comprar fora da ata de registro de preço, quando for vantajoso ao município o que se aplica ao referido caso.

A solicitação, orçamentos, CND's foram emitidos dentro do prazo de vigência do Decreto nº 11/2022, de 17/01/2022, ficando o município autorizado a realizar compras emergenciais.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

##### **4.1. Obrigações da Contratante:**

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

##### **4.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Oferecer garantia de 90 (noventa) dias;

- e) Entregar as referidas peças em até 3 dias, após a autorização de fornecimento, na Oficina Mecânica da Prefeitura / Garagem;

**5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA 5.1. Não se aplica**

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

**7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1. 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

**8. RECURSO A SER UTILIZADO**

**8.1 Unidade – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

8.2 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 05.002 – 2.014 42-3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.0200 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

**9. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Diretor de Compras

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3558-0208

E-mail para contato: [infraestrutura@ipira.sc.gov.br](mailto:infraestrutura@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.